



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 01 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

Ofício 22/2020

Assunto: Resposta ao ofício nº 06/2020 a respeito do número de vagas de vereadores disponíveis na Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, 27 de março de 2020.

Ao Excelíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 96ª Zona Eleitoral – Nova Londrina/PR

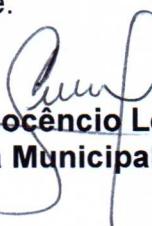
Avenida Itio Kondo, nº 1054 – Centro
Nova Londrina – PR
CEP nº 87.970-000
Fone/Fax (44) 3432-2274

Senhor Juiz,

Com o cordial respeito que Vossa Senhoria merece, venho respeitosamente lhe informar que essa Câmara Municipal de Itaúna do Sul é composta por 09 (nove) vagas de vereadores, nos termos do artigo 29, inciso IV, alínea “a”, da Constituição Federal, combinado com o *caput* do artigo 19¹ da Lei Orgânica Municipal.

Sem mais para o momento, gostaria de ressaltar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Celso Inocêncio Leite
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul

¹ “Art. 19 - O Poder legislativo, exercido pela Câmara Municipal, compõe-se de 09 (nove) vereadores, eleitos e empossados para uma legislatura de quatro anos.

(...).” (Brasil, Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, disponível em:<https://www.itaunadosul.pr.leg.br/leis/lei-organica-municipal/copy_of_LeiOrganica.pdf>).